



ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0032304/2022-25

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	2100.01.0032304/2022-25	NAR Ituiutaba

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Valdivino Inez Pereira		CPF/CNPJ: 351.683.746-20
Endereço: Rua Cinquenta e Um, nº 815		Bairro: Natal
Município: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-303

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Associação dos Agricultores Familiares Ribeirão dos Baús		CPF/CNPJ: 01.612.452/0001-97
Endereço: Fazenda Pouso Alegre, BR-154, s/nº		Bairro: Zona rural
Município: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.309-999

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Largo dos Baús "Pouso Alegre"	Área Total (ha): 148,2100																									
Registro nº: 9.029	Município/UF: Ituiutaba/MG																									
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134202-3D9B.8661.406E.457D.BD89.D0A5.3B75.2943																										
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP</td> <td>0,0005</td> <td>Hectares</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0005	Hectares																			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un																								
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0005	Hectares																								
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Infraestrutura</td> <td>Instalação de roda d'água</td> <td>0,0005</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Infraestrutura	Instalação de roda d'água	0,0005																			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)																								
Infraestrutura	Instalação de roda d'água	0,0005																								
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cerrado</td> <td>0,0005</td> <td>Outros - APP antropizada</td> <td> </td> <td>0,0005</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>0,0005</td> <td> </td> <td>Total:</td> <td>0,0005</td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Cerrado	0,0005	Outros - APP antropizada		0,0005											Total:	0,0005		Total:	0,0005
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)																						
Cerrado	0,0005	Outros - APP antropizada		0,0005																						
Total:	0,0005		Total:	0,0005																						
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																					
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																							
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>																										
José Maria de Castro Júnior - MASP 1.020.806-4 Mauro Moreira de Queiroz - CPF 044.984.666-08 Data da Vistoria: 08/09/2022																										
<b>9. VALIDADE</b>																										

Data de Emissão: 30/09/2022 Validade: 30/09/2025	Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>
---	--

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	22K	660.128	7.919.552

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Será realizado a recuperação de uma área de mesmo tamanho na APP equivalente a 5m<sup>2</sup> e deverá apresentar relatórios semestrais comprovando o desenvolvimento do PTRF e replantios que se fizerem necessários pelo período de 3 anos

## 12. OBSERVAÇÃO

Esta Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) só é válida acompanhada pela outorga que defere o uso do recurso hídrico.

Autorização de intervenção ambiental corretiva referente ao auto de infração nº 265062/2020

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 30/09/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53972887** e o código CRC **262BCC4F**.